



INDICAÇÃO Nº 279/2025

Autoria: Eder Damasceno Silva
Nº do Protocolo: 165/2025
Protocolado em: 09/05/2025 12h06

Necessidade de limpeza e capina na Rua Palmas
no Bairro Vale Verde

INDICAÇÃO

Senhor Presidente,

Considerando as inúmeras manifestações de moradores da Rua Palmas, situada no Bairro Vale Verde, Carandaí-MG, concernentes ao acúmulo de resíduos sólidos, crescimento exacerbado de vegetação e depósito irregular de materiais inservíveis nas vias e terrenos não edificadas da referida rua;

Considerando os riscos iminentes à saúde pública, advindos da situação descrita, como a proliferação de vetores transmissores de doenças (mosquitos, roedores, insetos, etc.) e a consequente elevação da incidência de casos de dengue, zika, chikungunya e outras patologias correlatas;

Considerando o impacto negativo na segurança da população residente, uma vez que a vegetação densa e o acúmulo de lixo dificultam a visibilidade, propiciam a ocorrência de delitos e aumentam a sensação de insegurança;

Considerando a premente necessidade de manutenção da limpeza e da organização dos logradouros públicos, como medida essencial para assegurar o bem-estar, a saúde e a qualidade de vida da comunidade;

Indico, com fulcro no Regimento Interno desta Casa Legislativa, ao Poder Executivo Municipal, notadamente à Secretaria Municipal de Obras e à Secretaria Municipal de Saúde, que sejam tomadas providências urgentes para a realização de serviços de limpeza e capina na Rua Palmas, no Bairro Vale Verde, Carandaí-MG, compreendendo a remoção integral de resíduos sólidos, o corte e a retirada da vegetação excessiva e a destinação adequada dos materiais inservíveis acumulados.

JUSTIFICATIVA





CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ PODER LEGISLATIVO



A presente Indicação tem como objetivo primordial atender às legítimas reivindicações da comunidade do Bairro Vale Verde, que almeja a melhoria das condições de higiene e segurança na Rua Palmas. A atual conjuntura da via, caracterizada pelo acúmulo de lixo e vegetação descontrolada, representa um sério problema de saúde pública e um fator de risco para a segurança dos moradores.

A realização dos serviços de limpeza e capina, de forma célere e eficaz, é imprescindível para garantir o bem-estar e a qualidade de vida da população, bem como para prevenir a ocorrência de doenças transmitidas por vetores e a prática de atos ilícitos. Ademais, a medida contribui para a preservação do meio ambiente e para a promoção de um ambiente urbano mais agradável e saudável.

Destarte, confio no apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação desta Indicação, bem como na sensibilidade e na presteza do Poder Executivo Municipal para o seu pronto atendimento.

Documento assinado digitalmente por Eder Damasceno Silva conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe o código **VJWK2-WCHUQ-10DE2-D7ELV-XCNAU** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Indicação Nº 279/2025

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 09/05/2025 11:43:53

Hash Interno: vo69ywo4uiaIs8o0ytlwpt4ct9kdeyui8sbhuml1



Chave de Verificação

VJWK2-WCHUQ-1ODE2-D7ELV-XCNAU

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

| CPF | Nome Completo | Status da Assinatura |
|----------------|----------------------|-------------------------------------|
| 000.***.***-00 | Eder Damasceno Silva | Assinado em 09/05/2025 11:59 |

Documento assinado digitalmente por Eder Damasceno Silva conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe o código **VJWK2-WCHUQ-1ODE2-D7ELV-XCNAU** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

